



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 340
Decisão da CEAG/PB	Nº 80/2017	
Referência	Processos Nºs 1061529/2017; 1061272/2017; 1057812/2016; 1020897/2014.	
Interessados	MANOEL FAUSTO DE OLIVEIRA NETO; MORYB JORGE LIMA DA COSTA SAPUCAY; JOCÉLIA GONÇALVES DA SILVA; FERNANDO ANTONIO MARQUES DE MELO.	

EMENTA: Homologa de interrupção de registro profissional dos profissionais Manoel Fausto de Oliveira Neto, Moryb Jorge Lima da Costa Sapucay, Jocélia Gonçalves da Silva e Fernando Antonio Marques de Melo, no âmbito do Crea/PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 340, apreciando os Processos Nºs 1061529/2017; 1061272/2017; 1057812/2016; 1020897/2014, que tratam sobre solicitação de Interrupção de registro profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que os requerentes apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, podendo dessa forma ser procedida a interrupção requerida, na forma que dispõe a Resolução Nº 1.007/20013 do Confea; **considerando** os pareceres exarados pelo Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia “ad referendum”, dentro das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar as Interrupções dos Registros, concedidos “ad referendum”, em face do atendimento ao Artigo 30 e seus incisos I, II e III da Resolução 1.007/2003 do CONFEA, dos requerentes: 1061529/2017 - MANOEL FAUSTO DE OLIVEIRA NETO; 1061272/2017 - MORYB JORGE LIMA DA COSTA SAPUCAY; 1057812/2016 - JOCÉLIA GONÇALVES DA SILVA; 1020897/2014 - FERNANDO ANTONIO MARQUES DE MELO. Coordenou a Sessão o Engenheiro Agrônomo Martinho Ramalho de Melo e estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Anselmo de Almeida Luna, Aderaldo Luiz de Lima, Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, Sérgio Barbosa de Almeida.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 15 de agosto de 2017

Eng. Agrônomo Martinho Ramalho de Melo
Coordenador Adjunto da CEAG – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)